



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Carta de Vitória em Defesa da Rede Federal e do Ensino Médio Integrado

Reuniram-se, na cidade de Vitória–ES, mais de 200 pesquisadores, pesquisadoras e lideranças de movimentos sociais de diferentes regiões do país, por ocasião do **I Seminário Nacional de Pesquisa sobre a Contrarreforma do Ensino Médio na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**, realizado entre os dias 10 e 12 de fevereiro, com o objetivo de socializar resultados de pesquisas que analisam criticamente os impactos da chamada Reforma do Ensino Médio (REM) sobre o direito à formação humana integral da juventude e das pessoas adultas no Brasil.

As pesquisas apresentadas evidenciam os desdobramentos da primeira versão da reforma, iniciada em 2016, no contexto do governo Michel Temer, e materializada na Lei nº 13.415/2017. Tal normativa provocou regressivos significativos referente ao direito à formação humana integral aos filhos e às filhas das diferentes frações da classe trabalhadora, privando que esse contingente acesse os conhecimentos historicamente consolidados pela humanidade.

Em 2024, após forte pressão de grupos de pesquisa, entidades acadêmicas, fóruns e movimentos educacionais, sindicais e estudantis, foi aprovada a Lei nº 14.945/2024, que manteve a carga horária mínima de 2.400 horas da Formação Geral Básica (FGB). No entanto, esse ajuste pontual não alterou o núcleo estruturante da reforma, uma vez que, nos cursos de formação técnica e profissional, a carga horária da FGB permanece reduzida, podendo variar entre 1.800 e 2.100 horas; e a ênfase na flexibilização curricular, que continua norteando as ações, especialmente nas redes estaduais de ensino. Assim, o conjunto da política permanece inalterado em seus fundamentos, reafirmando seu caráter excludente e conservador.

Outro aspecto importante apontado no Seminário refere-se à intensificação do incentivo à privatização e progressiva desinstitucionalização do caráter público e estatal da educação pública, refletindo na redução profunda de orçamento para garantia de infraestrutura e manutenção para o funcionamento com qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão na Rede Federal EPT e nas Universidades.

Os dados da Plataforma Nilo Peçanha (2024) revelaram que o número de estudantes matriculados na Rede Federal de EPT quase dobrou nos últimos anos. No entanto, o aumento da matrícula não foi proporcional ao crescimento do seu orçamento. Em 2017, com cerca de um milhão de estudantes, a dotação destinada à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica foi de 2,4 bilhões. Já em 2024, com quase dois milhões de estudantes, o orçamento foi de 2,5 bilhões. Segundo relatório do Fórum de Planejamento (FORPLAN) do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), a dotação adequada para atender ao crescimento das matrículas com correção das defasagens seria em torno de 4,7 bilhões. Dessa forma, a Rede Federal de EPT está operando no seu limite, com uma defasagem orçamentária em torno de 2,2 bilhões, o que tende a comprometer a qualidade da educação ofertada e a sua sustentabilidade institucional.

No campo crítico da pesquisa em **Trabalho e Educação**, essa reforma tem sido corretamente



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



denominada de contrarreforma do ensino médio, por representar não apenas uma mudança normativa, mas uma reconfiguração estrutural que incide simultaneamente sobre os princípios históricos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Trata-se de uma reforma que ocorre “por dentro” do sistema educacional, alterando fundamentos acumulados e conquistados há mais de três décadas pelo campo educacional progressista em sua totalidade. Entre esses avanços destacam-se a centralidade da formação humana integral, a articulação entre formação geral e educação profissional e a perspectiva da educação politécnica, consagradas no plano conceitual no Decreto nº 5.154/2004 e incorporadas à Lei de Diretrizes e Bases (LDB) pela Lei nº 11.741/2008.

A contrarreforma do ensino médio integra um movimento mais amplo de restauração conservadora. Sob a aparência de inovação e modernização, opera a recomposição de velhas estruturas, preservando a ordem social vigente. Nesse contexto, a hegemonia do atual projeto educacional consolida-se pela combinação entre a produção de consenso, difundida nos discursos de modernização, flexibilização curricular e adequação ao mercado, assim como formas de coerção simbólica e política que restringem o debate público. Tal dinâmica tem sido impulsionada pela atuação de setores empresariais organizados, que influenciam a formulação das políticas educacionais e difundem concepções de formação e currículo subordinadas às demandas imediatas do mercado de trabalho.

Nas últimas duas décadas, aparelhos de hegemonia a serviço do capital, articulados nacional e internacionalmente, difundiram a narrativa do fracasso do ensino médio público para legitimar sua substituição por um modelo alinhado a uma política educacional de caráter colonial, empresarial e excludente. Nesse contexto, a contrarreforma deve ser compreendida como uma ofensiva restauradora que, amparada no discurso da pedagogia das competências, do empreendedorismo, da inovação e da flexibilização, aprofunda a subordinação da educação pública às exigências do projeto societário neoliberal.

O Ensino Médio Integrado (EMI) representa uma concepção de educação que se contrapõe à fragmentação do conhecimento e à redução da escola a um espaço de treinamento, adaptação e subordinação às exigências do empresariado nacional e internacional. Fundamentado na integração entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura, o EMI afirma o direito das juventudes e pessoas adultas ao acesso aos conhecimentos científicos, artísticos e filosóficos historicamente produzidos pela humanidade.

Trata-se de um projeto que reconhece as pessoas jovens e adultas como sujeitos históricos, capazes de compreender criticamente a realidade e de nela intervir. Ao ressaltarmos a dimensão qualitativa dessa forma de oferta escolar aos filhos e às filhas da classe trabalhadora, buscamos evidenciar a distinção do seu caráter público, estatal e socialmente referenciado, diferenciando-se diametralmente da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio como um dos itinerários formativos previstos no artigo nº 36 da LDB.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, aprovadas em 2021, expressam essa contradição ao vincular a EPT aos fundamentos da contrarreforma,



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



ainda que recorram a um discurso aparentemente progressista em defesa da formação integrada. Diante disso, **afirmamos como apontamento político central a necessidade de que as novas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica regulamentem, de forma inequívoca, o artigo nº 36-C da LDB, garantindo a continuidade e o fortalecimento da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao Ensino Médio, inclusive na modalidade Educação de Jovens e Adultos.** Entende-se que a ênfase na oferta de cursos articulados previstas nas Diretrizes para a Educação Profissional e Tecnológica, na elaboração do novo Plano Nacional da Educação (2025-2035) e na recente publicação do Censo Escolar 2025 é, no limite, uma tentativa de apropriação e ressignificação e de retirada do caráter emancipatório da proposta de Ensino Médio Integrado pelo viés do neoliberalismo progressista, que objetiva diluir conflitos e garantir consensos que favoreçam o projeto conservador para a identidade do ensino médio no país. As pesquisas socializadas no I Seminário nos permitem afirmar de modo contundente: **a contrarreforma é uma realidade na Rede Federal EPT, há, portanto, um avanço gradual de sua implementação por meio de práticas curriculares e pedagógicas, alterações de documentos institucionais e um agressivo recuo orçamentário que impõe limites para o desenvolvimento da expansão de matrículas nessa etapa de ensino e para a manutenção do trabalho pedagógico com qualidade socialmente referenciada, marca da trajetória histórica dessa rede.**

O Ensino Médio Integrado, longe de ser uma concessão recente, resulta de quase quarenta anos de elaboração crítica, pesquisa e experiências formativas ancoradas na compreensão da educação como prática social indissociável das relações de classe. Essas relações, por sua vez, estão inscritas na sociabilidade capitalista e, no caso brasileiro, nas determinações específicas do capitalismo dependente, que historicamente restringe o direito da classe trabalhadora a uma formação humana integral. Defender os Institutos Federais e o Ensino Médio Integrado na rede EPT é, portanto, enfrentar esses limites, afirmar a educação como direito e disputar, no interior das contradições do Estado capitalista, um projeto de sociedade que não se submeta à lógica da precarização da formação na educação básica, profissional e tecnológica.

A realização deste Seminário expressa nossa capacidade organizativa de análise crítica, articulação política e planejamento do enfrentamento às políticas que ameaçam destruir uma das experiências educacionais mais exitosas da educação pública brasileira. A articulação entre a produção acadêmica e os movimentos sociais indicam que a direção política está colocada. Cabe-nos, agora, fortalecer a unidade de nossa coalizão para enfrentar a ofensiva da extrema-direita autoritária e da direita empresarial neoliberal, que ameaça a democracia e a própria existência de uma escola pública, laica, gratuita e socialmente referenciada. É muito importante nos organizarmos para defender o futuro da Rede Federal em seu caráter público-estatal. Diante do conteúdo exposto nessa Carta, saímos deste Seminário pactuando com pesquisadores, pesquisadoras, movimentos sociais (com destaque para os sindicatos), grupos de pesquisa, alguns encaminhamentos lidos e aprovados na plenária de encerramento deste evento como forma de defender e afirmar a necessidade de aperfeiçoar a experiência do Ensino Médio Integrado da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Neste sentido,



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



compreendemos ser necessário a adoção das seguintes estratégias para a indução das políticas públicas de qualidade para a expansão e manutenção do projeto educacional no qual defendemos:

- 1) Priorizar no orçamento verbas para a promoção do Ensino Médio Integrado, assegurando recursos pela União, como forma de estabelecer políticas de indução e de incentivo à continuidade dessa experiência educativa, que sempre se caracterizou como um projeto educacional reconhecido e legitimado socialmente;
- 2) Estabelecer condições materiais e objetivas, em todas as unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, para a criação de Observatórios do Ensino Médio Integrado (incluindo a modalidade EJA) como forma de fortalecer estudos e iniciativas de pesquisadores com vistas ao fortalecimento do EMI;
- 3) É necessário que o Ministério da Educação (MEC) crie e assegure uma linha de financiamento para pesquisa sobre o Ensino Médio Integrado com o objetivo de induzir e fortalecer essa política pública;
- 4) Criação de canais de participação no interior dos Institutos Federais, Cefets, Colégio Pedro II e Colégios Aplicação vinculados às Universidades para a construção de um diálogo orgânico e interativo com os estudantes, técnico-administrativos e docentes com vistas a estabelecer parcerias na defesa e fortalecimento do EMI;
- 5) Estimular a participação dos jovens e pessoas adultas do EMI em projetos de tecnologias sociais nos territórios em que as unidades da Rede Federal de EPT estão instaladas, por meio do ensino, pesquisa e extensão com o protagonismo dos estudantes na concepção, execução e avaliação desses projetos;
- 6) Duplicar o orçamento inicial (LOA) destinado à Rede Federal de EPT, de forma a adequar os recursos ao crescimento das matrículas e superar a atual defasagem orçamentária que tem provocado precarização das condições institucionais e comprometido a qualidade da educação ofertada;
- 7) É imperativo que a Secretaria de Educação Tecnológica (SETEC) institua uma política nacional de formação continuada voltada às servidoras e aos servidores de Institutos Federais, Cefets, Colégio Pedro II e Colégios Aplicação vinculados às Universidades. Tal iniciativa deve centralizar o debate sobre os princípios e bases da formação humana integral, consolidando essa perspectiva como o pilar de sustentação pedagógica. Esse



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



movimento é fundamental para o fortalecimento da identidade da Rede Federal de EPT, pois unifica o propósito institucional e reafirma seu compromisso com uma educação que supere a mera capacitação técnica;

- 8) Assegurar, de forma plena e irrestrita, a autonomia política, pedagógica e curricular dos Institutos Federais, Cefets, Colégio Pedro II e Colégios Aplicação vinculados às Universidades na elaboração e revisão de seus PPCs, garantindo que tais processos permaneçam sob responsabilidade das comunidades acadêmicas (docentes, estudantes e técnico-administrativos) e não sejam submetidos a padronizações correlatas à reforma do ensino médio que comprometam a diversidade institucional e a qualidade da formação ofertada;
- 9) Adotar a carga horária de 2.400 horas na Formação Geral Básica nos Projetos Pedagógicos de Cursos dos Institutos Federais, Cefets, Colégio Pedro II e Colégios Aplicação vinculados às Universidades, como forma de assegurar uma formação sólida para a juventude e pessoas adultas;
- 10) É imprescindível que as gestões dos Institutos Federais, Cefets, Colégio Pedro II e Colégios Aplicação vinculados às Universidades; do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF); e da SETEC-MEC, realizem Conferências de Educação com o foco no debate sobre o orçamento e indicadores de qualidade na educação, na perspectiva da garantia da formação humana integral e com respeito à autonomia político-pedagógica das instituições da Rede Federal de EPT;
- 11) A SETEC-MEC deve priorizar no processo de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica a oferta de cursos estratégicos para o desenvolvido humano, econômico, cultural e social visando à inserção ativa dos jovens no mundo do trabalho com vistas ao desenvolvimento nacional e à garantia da soberania nacional;
- 12) Afirmar a distinção nas políticas públicas e documentos oficiais entre o projeto de Ensino Médio Integrado dos IFs e o que tem sido denominado como “Ensino Médio Articulado ao Itinerário Formativo Técnico Profissional”, por entendermos que o EMI trabalha com a indissociabilidade entre teoria e prática; a busca de formação básica sólida; o princípio



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



da integração entre trabalho, ciência e cultura; e uma perspectiva crítico-científica da realidade;

- 13) Disputar o conceito de qualidade na educação, não limitando esse debate à lógica da racionalidade econômica e a indicadores de eficiência pautados apenas em resultados centrados a partir do desempenho dos estudantes;
- 14) Assegurar a explicitação do Ensino Médio Integrado (EMI) como categoria própria nos relatórios estatísticas oficiais da educação básica e da Educação Profissional e Tecnológica, de modo a garantir sua adequada identificação e visibilidade nos processos de divulgação e análise dos dados educacionais produzidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- 15) Construir referenciais de qualidade em educação para a EPT para além da métrica econômica, que compreendam a complexidade do processo educativo e trazer as dimensões do Custo Aluno Qualidade (CAC) para esse debate, considerando a garantia de insumos necessários para uma oferta de educação referenciada socialmente;
- 16) Questionar os processos de diversificação e de ampliação da oferta de cursos na Rede Federal de EPT que venham contribuir para a diminuição e descaracterização da oferta do EMI como a principal política pública dos IFs.
- 17) A SETEC-MEC deve fomentar o debate sobre a expansão da experiência do Ensino Médio Integrado nas redes estaduais e municipais de ensino, visando, sempre, uma formação básica sólida, pautada pelo princípio da integração entre trabalho, ciência e cultura; e uma perspectiva crítico-científica da realidade;
- 18) É urgente e imperativo que a SETEC-MEC, CONIF e os movimentos sociais realizem a Conferência Nacional de Educação da EPT: com o foco no EMI, como forma de estabelecer objetivos, metas e estratégias de fortalecimento de políticas de indução e de consolidação do projeto de EMI da Rede Federal de Educação.

Em celebração aos 18 anos da Rede Federal de EPT em 2026, o **I Seminário Nacional de Pesquisa sobre a Contrarreforma do Ensino Médio na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica** apresenta 18 desafios urgentes para órgãos gestores (SETEC-MEC e reitorias) e movimentos sociais. O objetivo central é a consolidação do **Ensino Médio Integrado** em todo o território nacional, sob a premissa de que tal avanço requer, obrigatoriamente, a concretização da experiência desenvolvida nos Institutos Federais, Cefets,



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



Colégio Pedro II e Colégios Aplicação vinculados às Universidades; e que as redes estaduais atinjam condições materiais plenas para promover a formação humana integral.

Ensino Médio Integrado é direito inalienável. A Rede Federal de EPT é patrimônio do povo brasileiro.

Vitória-ES, 12 de fevereiro de 2026.



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF
Telefone: (61) 2192-4050 E-mail: dn@sinasefe.org.br www.sinasefe.org.br